

SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900 www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 13 DE JULHO 2012 – ANO XXII - 1166 – SUPLEMENTO

DECRETO N° 9.126

de 12 de julho de 2012.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 26.875/12.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$306.450,00 (trezentos e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.14.02.15.452.0012.1006.4.4.90.51	Obras	01	306.450,00

- Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício alienação de bens imóveis (leilão terrenos).
- Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 12 de julho de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 12 de julho de 2012 - 157° ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

PORTARIA N° 8.097

de 29 de junho de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo Administrativo n.º 9.151/12,

RESOLVE

- I. DESIGNAR o servidor, Adauto de Jesus Pereira, para compor a Comissão de Sindicância, para apuração dos fatos constantes no processo administrativo n.º 9.151/12, em substituição a servidora Alessandra Lucchesi Oliveira, designada pela portaria nº 7.944, de 11 de maio de 2012.
- II. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de junho de 2012. JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 29 de junho de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

VILMA VILEIGAS CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

PORTARIA N.º 8.124

de 11 de julho de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- I DESIGNAR, Fernando Luiz Camillo e Felipe Villas Boas Vagem, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 26.010/2012 Pregão n.º 241/2012 Atas de Registro de Preços n.ºs 275/2012 a 277/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
 - a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
 - b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
 - c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
 - d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
 - e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
 - f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
 - g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
 - h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
 - i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
 - j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
 - k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
 - o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e.
 - m)as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
- II Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de julho de 2012.

JOÃO CURY NETO Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 11 de julho de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS